



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A		
CNPJ/MF: 48.197.859/0001-69	Inscrição Estadual: 244.943.445.114	
SIGLA/Nome resumido: *****	Ramo de Atividade: 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
Endereço: R BERNARDO DE SOUSA CAMPOS, 42 - ANEXO: PRACA DOM BARRETO - PONTE PRETA		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13.041-390
Telefone: (19) 3755-6547	FAX: ****	
Endereço Eletrônico: marcio.ricardo@ima.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: FERNANDO EDUARDO MONTEIRO CARVALHO GARNERO		
Cargo/Função: Diretor presidente	RG: 11811515 SSP/SP	CPF: 106.844.018-00
Nome do Representante Legal: MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO		
Cargo/função: Diretor Administrativo Financeiro	RG: 10944457 SSP/SP	CPF: 081.959.238-28

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4380	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: spigever@correios.com.br		
Representante Legal 1: Eduardo Alves Correa - Coordenador de Apoio a Vendas:		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal 2: Donizete Pereira Barbosa - Coordenador de Desenvolvimento Empresarial:		
RG: 20.151.813	CPF: 093.010.408-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e **Processo nº , o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912432748**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **21/12/2019 até 21/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **Requisição de compras 343/2017**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **De acordo com o termo de referência**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Subgerente - G2**, em 01/11/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Armando Gomide Guerreiro, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizete Pereira Barbosa, Subgerente - G2**, em 14/11/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnerio, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10664962** e o código CRC **5BA347FA**.